LEI Nº 2.376, de 04 de maio de 2012.

Declara cidadã joãoneivense a Sra. Maridete Marim Rossoni.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidadã joãoneivense a **Sra. Maridete Marim Rossoni,** natural de Aracruz-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 04 de maio de 2012.

Emanuella Plazzi Bortolini Sarmenghi
Chefe de Gabinete

Publicado no mural da PMJN em
04/05/12